1. OBJETIVO

Estabelecer e disciplinar o Canal de Sugestão ou Denúncia da MovMent, destinado ao recebimento, registro e tratamento de relatos de condutas que possam infringir as diretrizes do **MAN-ESG-90202 - Código de Ética e Conduta MovMent** , do **MAN-ESG-90204 - Manual Antissuborno** e do **MAN-ESG-90203 - Guia de Direitos Humanos MovMent**, bem como da legislação aplicável, assegurando confidencialidade, imparcialidade e proteção ao denunciante

2. APLICAÇÃO

Este Manual aplica-se a todos que atuam em nome da MovMent, sendo referência obrigatória de comportamento interno e externo. Aplica-se a:

- Diretoria e Alta Direção;
- Comitê de Ética;
- Gestores e lideranças;
- Colaboradores próprios;
- Terceiros, parceiros, fornecedores e prestadores de serviços;
- Pessoas físicas ou jurídicas que representem ou atuem em nome da MovMent.

Além dos destinatários acima, o Canal de Sugestão ou Denúncia está disponível às partes interessadas externas — clientes, fornecedores, membros da comunidade, órgãos reguladores e sociedade em geral —, que podem utilizá-lo para relatar condutas, na forma deste Manual.

3. PARTES INTERESSADAS

Colaboradores e lideranças da MovMent

Diretoria e acionistas

Clientes

Fornecedores e parceiros

Comunidade e sociedade

Órgãos reguladores e fiscalizadores

Comitê de Ética

Área de RH / Gestão de Pessoas

4. DEFINIÇÕES

Denúncia: relato de conduta, ocorrida ou em vias de ocorrer, que possa configurar violação à legislação, às políticas ou aos manuais da MovMent.

Sugestão: manifestação com proposta de melhoria de processos, do ambiente de trabalho ou da gestão.

Denunciante: pessoa que registra a denúncia, podendo permanecer anônima.

Denunciado: pessoa física ou jurídica a quem se atribui a conduta relatada.

Boa-fé: relato feito com a honesta convicção de que a informação é verdadeira, ainda que, ao final, não seja confirmada.

Retaliação: qualquer ato de represália, discriminação ou prejuízo contra quem, de boa-fé, registra uma denúncia ou

Documento gerado por: MOVMENT - 10/09/2026 - 22:39 - Status: Documento Ativo e Aprovado

colabora com a apuração.

5. DESCRIÇÃO

Por meio do **Canal de Sugestão ou Denúncia**, são analisadas todas as denúncias recebidas referentes a fatos que possam estar em desacordo com o **MAN-ESG-90202 - Código de Ética e Conduta MovMent** , do **MAN-ESG-90204 - Manual Antissuborno** e do **MAN-ESG-90203 - Guia de Direitos Humanos MovMent**.

Para fazer uma denúncia não é preciso se identificar: se o denunciante quiser realizar uma denúncia anônima, a MovMent garante esse anonimato.

As denúncias relatadas, independentemente do tema ou assunto, são direcionadas ao Comitê de Ética, sendo investigadas e tratadas com total confidencialidade e imparcialidade. Para todas as denúncias recebidas é assegurada uma análise oportuna, independente, confidencial e livre de represálias a seus autores, por meio de um processo estruturado e monitorado pelo mesmo comitê, garantindo aos denunciantes total confidencialidade e proteção contra invasão e/ou manipulação de dados recebidos no canal, bem como total respeito às regras de segregação de funções e conflitos de interesse, não havendo atuação simultânea na gestão do canal e na condução das investigações.

6. PRINCÍPIOS DO CANAL

O Canal de Sugestão ou Denúncia rege-se pelos seguintes princípios:

- Confidencialidade: as informações e a identidade do denunciante são tratadas de forma sigilosa.
- Anonimato: o denunciante pode optar por não se identificar, sem prejuízo da apuração.
- Imparcialidade e independência: a apuração é conduzida sem conflito de interesses, com segregação entre a gestão do canal e a investigação.
- Não retaliação: é vedada qualquer represália contra quem, de boa-fé, utiliza o canal ou colabora com a apuração.
- Boa-fé: o canal destina-se a relatos sérios e de boa-fé, não a acusações sabidamente falsas.

7. O QUE PODE SER RELATADO E QUEM PODE UTILIZAR

Podem ser relatadas, entre outras, condutas relacionadas a: assédio moral ou sexual, discriminação e violência; fraudes, furtos e irregularidades financeiras ou contábeis; corrupção, suborno e conflito de interesses; violações a direitos humanos; descumprimento de leis, políticas ou manuais da MovMent; e riscos à saúde, à segurança ou ao meio ambiente.

O canal pode ser utilizado por qualquer pessoa — colaboradores, lideranças, terceiros, fornecedores, parceiros, clientes, membros da comunidade e demais partes interessadas.

8. CANAIS DE ACESSO

O Canal de Sugestão ou Denúncia está disponível pelos seguintes meios:

- Site: **http://www.movment.com.br/denuncia**
- Formulário via Wrike (FOR-ESG-90730-01): disponível no site e por link público: **https://www.wrike.com/forms/AANTOP2CULP74QKH/**
- QR Code: na sinalização interna da empresa e em comunicações esporádicas - link direto para o site;
- Sinalização interna nas dependências da empresa;

Documento gerado por: MOVMENT - 10/09/2026 - 22:39 - Status: Documento Ativo e Aprovado

- Caixa física de Sugestão/Denúncia: caixa de acrílico localizada no refeitório, para registro manual;

A cada 15 dias, a Gestão de RH é responsável pela coleta do material na caixa e pelo encaminhamento ao Comitê de Ética para tratamento.

QR CODE:

9. FLUXO DE TRATAMENTO DAS DENÚNCIAS

O tratamento das denúncias observa as seguintes etapas:

1. Recebimento e registro: a área de RH e a Diretoria recebem as manifestações pelos canais oficiais e as registram em formulário único pelo WRIKE (FOR-ESG-90730-01), inclusive as anônimas.
2. Triagem: verificação preliminar do relato e do seu enquadramento.
3. Encaminhamento ao Comitê de Ética: responsável pela apuração, com imparcialidade e segregação de funções.
4. Apuração: investigação estruturada, assegurados o sigilo, o contraditório e a ampla defesa.
5. Decisão: deliberação do Comitê e, quando cabível, proposição de medidas disciplinares ou de melhoria.
6. Retorno e encerramento: sempre que possível, o denunciante identificado é informado sobre o desfecho, e o caso é encerrado e arquivado com rastreabilidade.

Composição do Comitê de Ética: o Comitê é formado por 4 profissionais que analisam o caso e convocam um profissional adicional, de área não envolvida. Caso algum integrante seja considerado inapto, envolvido ou diretamente interessado no caso, é excluído da participação, convocando-se um substituto para auxiliar na análise e na decisão.

10. PROTEÇÃO AO DENUNCIANTE E NÃO RETALIAÇÃO

A MovMent assegura proteção ao denunciante de boa-fé e veda qualquer forma de retaliação, represália, constrangimento ou prejuízo profissional decorrente do uso do canal ou da colaboração com a apuração. Atos de retaliação constituem falta grave e sujeitam seus responsáveis às medidas disciplinares e legais cabíveis, nos termos do **REG-RH-80203 - Regulamento Interno MovMent** , do **MAN-ESG-90202 - Código de Ética e Conduta MovMent** e da Lei nº 14.457/2022.

As denúncias de assédio sexual, assédio moral e violência no trabalho integram também o **MAN-RH-80207 - Manual do Programa Emprega + Mulheres MovMent** e o **REG-SST-91202 - Regulamento Interno da CIPA**, cujos indicadores de recebimento, apuração e conclusão são consolidados anualmente pelo RH e apresentados à Alta Direção.

11. CONFIDENCIALIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS

As informações registradas no canal são tratadas de forma sigilosa e com acesso restrito aos responsáveis pela apuração. Os dados pessoais coletados são tratados exclusivamente para a finalidade de apuração, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e com a **POL-ESG-90200 - Politica de Privacidade e Protecao de Dados – LGPD**, sendo protegidos contra acessos não autorizados, invasão ou manipulação.

Documento gerado por: MOVMENT - 10/09/2026 - 22:39 - Status: Documento Ativo e Aprovado

12. DENÚNCIAS DE MÁ-FÉ

O canal destina-se a relatos de boa-fé. A apresentação deliberada de denúncia sabidamente falsa, com intuito de prejudicar terceiros, constitui conduta sujeita às medidas disciplinares e legais cabíveis. A ausência de comprovação de uma denúncia feita de boa-fé, por si só, não caracteriza má-fé nem enseja qualquer penalidade ao denunciante.

13. LINKS E CONEXÕES EXTERNAS

- FOR-ESG-90700-01 - Canal de Sugestão ou Denúncia — **https://www.wrike.com/forms/AANTOP2CULP74QKH/**

14. REFERÊNCIAS

- Lei nº 14.457/2022 — prevenção e combate ao assédio no trabalho
- Lei nº 12.846/2013 — Lei Anticorrupção
- Lei nº 13.709/2018 — Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)
- ABNT NBR ISO 37002 — Sistemas de gestão de denúncias (whistleblowing)

- REG-RH-80203 — Regulamento Interno MovMent — **MovMent DOCS | Sharepoint**
- MAN-ESG-90202 — Código de Ética e Conduta MovMent — **MovMent DOCS | Sharepoint**
- MAN-ESG-90203 — Guia de Direitos Humanos MovMent — **MovMent DOCS | Sharepoint**
- POL-ESG-90200 — Politica de Privacidade e Protecao de Dados – LGPD — **MovMent DOCS**
- MAN-RH-80207 — Manual do Programa Emprega + Mulheres MovMent — **MovMent DOCS**
- MAN-ESG-90204 — Manual Antissuborno — **MovMent DOCS**

15. ANEXOS

Não aplicável.

16. REVISÕES E PRAZOS DE VIGÊNCIA

Em conformidade com os requisitos de rastreabilidade, o histórico detalhado das revisões (quem alterou, quando alterou e o que foi alterado) e os prazos de vigência são gerados eletronicamente pelo MovMent Docs, podendo ser consultado na aba "Documentos", onde também é possível gerar uma Lista Mestre atualizada e acessar cada documento, dispensando o registro manual neste arquivo.

Em seguida, o Sistema Orbit de Gestão do SGQ é abastecido com o documento aprovado, realizando as conexões com os processos e sendo distribuído eletronicamente e disponibilizado conforme perfil de acesso.

Caso seja necessário, após a aprovação no MovMent Docs, o documento pode também ser disponibilizado em outros canais de distribuição, de acordo com sua aplicação.

Revisão	Data de aprovação	Situação	Observações
00	01/07/2022	EMISSÃ OINICIAL	MARIA ARAUJO
01	10/09/2026	Aprovada	Aprovado por Rodney Soares

Documento gerado por: MOVMENT - 10/09/2026 - 22:39 - Status: Documento Ativo e Aprovado

TERMO DE RECEBIMENTO

ANEXO I

TERMO DE RECEBIMENTO DO MANUAL

CANAL DE SUGESTÃO OU DENÚNCIA

Reconheço ter recebido um exemplar do MANUAL CANAL DE SUGESTÃO OU DENÚNCIA da MOVMENT e depois de ter lido e entendido o documento, estou de acordo com seu conteúdo .

A assinatura do Termo de recebimento do Manual Canal de Sugestão ou Denúncia é expressão do livre consentimento e concordância no cumprimento desses princípios.

Protocolo de Recebimento:

Cajamar, _____ / _____ / _____

Assinatura: _____

Nome: _____

CPF: _____

RG: _____

Manual Canal de Sugestão ou Denúncia deverá ser entregue ao colaborador e o Termo + Protocolo (ANEXO I) devem ser assinados e devolvidos ao RH

Este termo é emitido em duas páginas, correspondentes a duas vias de igual teor: a primeira é a VIA DO ASSINANTE e a segunda é a VIA DA EMPRESA.

VIA DO ASSINANTE

Documento gerado por: MOVMENT - 10/09/2026 - 22:39 - Status: Documento Ativo e Aprovado

TERMO DE RECEBIMENTO

ANEXO I

TERMO DE RECEBIMENTO DO MANUAL

CANAL DE SUGESTÃO OU DENÚNCIA

Reconheço ter recebido um exemplar do MANUAL CANAL DE SUGESTÃO OU DENÚNCIA da MOVMENT e depois de ter lido e entendido o documento, estou de acordo com seu conteúdo .

A assinatura do Termo de recebimento do Manual Canal de Sugestão ou Denúncia é expressão do livre consentimento e concordância no cumprimento desses princípios.

Protocolo de Recebimento:

Cajamar, _____ / _____ / _____

Assinatura: _____

Nome: _____

CPF: _____

RG: _____

Manual Canal de Sugestão ou Denúncia deverá ser entregue ao colaborador e o Termo + Protocolo (ANEXO I) devem ser assinados e devolvidos ao RH

Este termo é emitido em duas páginas, correspondentes a duas vias de igual teor: a primeira é a VIA DO ASSINANTE e a segunda é a VIA DA EMPRESA.

VIA DA EMPRESA

Documento gerado por: MOVMENT - 10/09/2026 - 22:39 - Status: Documento Ativo e Aprovado